

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.236, CNM: 026963.2.0016236-66**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 20 (vinte) da quadra 26(vinte e seis) do loteamento denominado Conjunto Habitacional Ouro Verde, 1ª Etapa, neste Município**, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Rua 13 com 10,00m, fundo para o lote 31 com 10,00m, lado direito para o lote 21 com 25,00m, lado esquerdo para o lote 19 com 25,00m, perfazendo 250,00m². **Proprietária: Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília, DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46. **Registro anterior: R.2-11.417**, folha 197 do livro 2-AR, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de maio de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

R.1-16.236.prot.35.654.data:20-05-2013: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 25-02-2013, lavrada as fls. 002 do livro 051 do cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade: **OSP Construtora e Incorporadora Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.240.457/0001-15, com sede na Avenida Central s/n, quadra 08 lote 05, loja 02, Bairro Santa Bárbara, Monte Alto, neste município; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Ouro Verde Construções e Incorporações Ltda**, com sede na SIA Trecho 03, Bloco A, Lote 625/695, Sala 119, Guará, Brasília, DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12/03/2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de maio de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. A suboficiala.

Av.2-16.236.prot.35.662.data:21-05-2013: A requerimento da proprietária OSP – Construtora e Incorporadora Ltda, **acima qualificada, datado de 21-05-2013;** procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala/estar, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall, área e área de serviço, medindo a área total de 63,00m²., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 146, exercício 2013, datado de 14/05/2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pela engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA – 18.569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. nº 1020130007433, datado de Padre Bernardo-GO, 15/01/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de maio de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.3-16.236.prot.35.814.data:13-06-2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0367859-6, datada de Brasília-DF, 12 de junho de 2013: **Julio César Mendonça dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/01/1987, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 5030113, expedida por SPTC/GO em 05/02/2004 e do CPF 023.803.101-22, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 10, chácara Buriti, lote 03, Santa Bárbara, Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a OSP – Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ 13.240.457/0001-15, Avenida Central, Quadra 8, lote 05, loja 2, Santa Bárbara, em Padre Bernardo – GO, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, registrada sob o NIRE nº 52202898655; pelo preço de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 1.143,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR (ES) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 16.857,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 72.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 13/06/2013, DUAM nº 581028/2013 no valor de R\$ 1.836,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 90.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de junho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2K8GR-967XA-NMMZR-P3WBB>

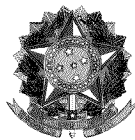
236.prot.35.814.data:13-06-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0367859-6, datada de Brasília-DF, 12 de junho de 2013: **COMPRADOR(ES)-E-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(ES):** **Julio César Mendonça dos Santos**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 10/01/1987, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 5030113, inscrita em RG nº 10.000.000-00, emitida por SPTC/GO em 05/02/2004 e do CPF 023.803.101-22, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 10, chácara Buriti, lote 03, Santa Bárbara, Padre Bernardo/GO. **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Shirley Pereira Santana, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 26-10-1980, economiária, portadora da carteira de identidade 1.765.776, expedida por SSP/DF e do CPF 857.926.591-68, conforme procuração lavrada as folhas 115/116 do livro 2875, em 23-05-2011 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, e substabelecimento lavrado as folhas 131/132 do livro 2884, em 29-06-2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, DF, e substabelecimento lavrado as folhas 052 do livro 0984, em 23-04-2013, no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal. **MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/ DATAS/DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.015 - 13/05/2013 - GEMPF; Valor da operação: R\$ 88.857,00; Desconto: R\$ 16.857,00; Valor total da Dívida: R\$ 72.000,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 72.000,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 90.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses: De amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa de Juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5939; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 469,99; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 9,57; total: R\$ 479,56; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/07/2013; Época de Recalculo dos encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Data do habite-se: não consta. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta. As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 13 de junho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.5-16.236.Prot.45.176.Data:27.09.2018: **Consolidação de Propriedade:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 28 de maio de 2018, devidamente assinado pelo Sr. Bruno Aerre de Sousa, Gerente de clientes e negócios II, Caixa Econômica Federal, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Julio Cesar Mendonça dos Santos**, CPF nº 943.981.946-49, já qualificado no registro do contrato acima (R.3 e R.4 - supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O **ITBI** foi recolhido em 15.06.2018, DUAM Nº 1021004, no valor de R\$ 1.938,13, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 95.006,45. Protocolo realizado em 27.09.2017. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 27 de setembro de 2018. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

Av.6-16.236.Prot.47.672.Data:25.09.2020: Procedo a presente averbação para constar que no Termo de Quitação datado de 17 de junho de 2020 em Brasília-DF, devidamente assinado e reconhecido pelo Sr. GLEIDSON SEBASTIÃO MENDES, Coordenador de Filial; atendendo ao contido no parágrafo 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, foi **QUITADA A DÍVIDA** relativa à venda feita do imóvel acima descrito, conforme Contrato nº 8444403678596, através do qual foi constituída a dívida nos termos da Lei 9.514/97, sendo a propriedade do imóvel constante da presente matrícula já consolidada em favor da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal - CEF**. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 25 de setembro de 2020. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 45,67. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 18,27. ISSQN: R\$ 0,92. Selo de Autenticidade: 04162009213173409640009.

Av.7-16.236.Prot.47.673.Data:25.09.2020: Nos termos do Ofício nº 390/2020 - Gerência Alienar Bens Móveis e Imóveis Brasília/DF, datado de 17 de junho de 2020, devidamente assinado e reconhecido pelo Sr. Gleidson Sebastião Mendes, Coordenador de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis de Brasília-DF, procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 30/2019 e 31/2019** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 8444403678596, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 25 de setembro de 2020. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 45,67. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 18,27. ISSQN: R\$ 0,92. Selo de Autenticidade: 04162009213173409640010.

R.8-16.236.Prot.47.811.Data:27.10.2020: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24/07/2020, às folhas 036/038 do livro 0223-E, prot: 101423, do Cartório 9º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Gama - DF; **Fabio de Souza Santos**, brasileiro, solteiro, maior, declara não conviver em união estável, servidor público, e-mail: declara não possuir, filho de Avilson Jose dos Santos e Edneia do Rosario Souza, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05483209705 - DETRAN/DF (em que consta a CI nº 2.948.287-SSP/DF) e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.171.301-90, residente e domiciliado na QS 5, Rua 310, Lote 01, Apartamento 102, Bloco B, Areal, Taguatinga,



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2K8GR-967XA-NMMZR-P3WBB>

Distrito Federal; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal*, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 37.131,42 (trinta e sete mil e cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), pago por meio de depósito na Agência 0816, 210 SUL, DF. **Sem condições.** Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão – SJDF-SEATE – Certidão de Distribuição Cíveis e Criminais Processo Judicial Eletrônico (PJE) Resolução Presi 22 de novembro de 2014, expedida pela Seção Judiciária do Distrito Federal, código verificador: 11537825, emitida em 20.10.2020 válida por 30 dias; Certidão – SJDF – SEATE, Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF (Cível e Criminal), expedida pela Seção Judiciária do Distrito Federal, código verificador: 11537808, emitida em 20.10.2020, válida por 30 dias; Certidão Positiva – Cível, expedida pelo Poder Judiciário – Comarca de Padre Bernardo – Distribuidor, emitida em 23.10.2020. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, nº 26127-1 expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo – GO, emitida em 20/10/2020, válida até 19/11/2020. O proprietário tem conhecimento do teor das certidões apresentadas, conforme declaração de Ciência, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 23.10.2020. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 04/08/2020, DUAM nº 1161227/2020 no valor de R\$ 757,48, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 37.131,42. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 27 de outubro de 2020. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 496,00. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 198,40. ISSN: R\$ 9,92. Selo de Autenticidade: 04162010213490609640028.

R.9-16.236.Prot.50.169.Data:06.04.2022: NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GRANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, CONTRATO Nº 10172980204, DATADO DE 21 DE MARÇO 2022, EM SÃO PAULO: COMPRADOR(ES), doravante denominados simplesmente COMPRADOR: JOÃO VÍTOR FERREIRA MOTA, brasileiro, auxiliar de higienização e sua mulher, CAMILE VITÓRIA BATISTA FIÚZA FERREIRA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07.12.2018, portadores das cédulas de identidade RG nº 3.351.216-SESP/DF e RG nº 3.921.751-SESP/DF, inscritos no CPF sob o nºs 057.392.831-24 e 080.194.111-35, e-mail: joaoavegeo@gmail.com e e-mail: kamybitencourt@gmail.com, respectivamente, residentes e domiciliados em Brazlândia/DF, na NR Alex Gusmão CH 2 273, Inkra 06, 2, Rural Oeste (Brazlândia). **Adquiriram o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Fábio de Souza Santos, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2948287-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 039.171.301-90, residente e domiciliado em Aguas Claras/DF, na Qs 5, Rua 310, Lote 01, Apto 102, B, nº 01, Residencial Beethoven, Areal Aguas Claras. **2 – Preço de venda do Imóvel:** Apartamento / Casa / Imóvel Comercial R\$ 130.000,00; Valor Total R\$ 130.000,00; **3 – Forma de Pagamento do Preço de Venda do Imóvel:** A – Recursos próprios R\$ 58.500,00; B- Recursos do FGTS R\$ 0,00; C – Recursos do Financiamento R\$ 71.500,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 24.03.2022, DUAM nº 1241684, no valor de R\$ 2.652,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 130.000,00. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 32407-1, emitida em 23.03.2022, válida até 22.04.2022; Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho nº 10933512, 10933593 e 10933826 em nome do vendedor e dos compradores, emitidas em 06.04.2022, válidas até 03.10.2022; Certidão Judicial Cível e Criminal, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal – Poder Judiciário, nº 18963312, 18963338, 18963354, 18963374, 18963392 e 18963405, emitidas em 06.04.2022, válidas por 90 dias, em nome do vendedor e dos compradores; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda, código de controle da certidão: 31F7.4FFB.EE81.B350, emitida em 24.01.2022, válida até 23.07.2022, em nome do vendedor; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda, código de controle da certidão: CD4C.54E7.0516.D094 e 58A7.635C.3163.2070, emitida em 06.04.2022, válida até 03.10.2022, em nome dos compradores; Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados dos relatórios de consulta de Indisponibilidade foram negativos – Cód. HASH: 84bb.8a9c.8634.f9fb.828b.a565.9080.d416.3039.7d3e, b7e1.9613.74b1.d5d3.86e9.f0a7.677a.c21e.6733.062e e 8626.7317.e04c.1912.ebd2.e16c.cbb1.fd69.8bbf.dccf, consulta feita nos CPF do vendedor e dos compradores. Os**

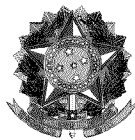


mentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 06 de maio de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 553,90. ISSQN: R\$ 27,69. Selo de Autenticidade: 04162204063615428920000.

Valide aqui este documento **16.236.Prot.50.169.Data:06.04.2022: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GRANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, CONTRATO Nº 10172980204, DATADO DE 21 DE MARÇO 2022, EM SÃO PAULO: COMPRADOR(ES), doravante denominados simplesmente COMPRADOR: JOÃO VÍTOR FERREIRA MOTA, brasileiro, auxiliar de higienização e sua mulher, CAMILE VITÓRIA BATISTA FIÚZA FERREIRA, brasileira, auxiliar de serviços gerais, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07.12.2018, portadores das cédulas de identidade RG nº 3.351.216-SESP/DF e RG nº 3.921.751-SESP/DF, inscritos no CPF sob o nºs 057.392.831-24 e 080.194.111-35, e-mail: joaoavegeo@gmail.com e e-mail: kamybitencourt@gmail.com, respectivamente, residentes e domiciliados em Brazlândia/DF, na NR Alex Gusmão CH 2 273, Incra 06, 2, Rural Oeste (Brazlandia). CREDOR: ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo – SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Crédito Imobiliário e na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, doravante denominado simplesmente Itaú. 4- Financiamento: A- Valor destinando ao pagamento do preço de venda do imóvel: R\$ 71.500,00; B- Valor destinado ao pagamento de despesas: R\$ 0,00; C- Valor total do financiamento (saldo devedor): R\$ 71.500,00; 5 – Condições do Financiamento: A – Taxa efetiva anual de juros 9.7000%; A.1 – Taxa nominal anual de juros 9.2937%; B- Taxa efetiva mensal de juros 0.7744%; B.1 – Taxa nominal mensal de juros 0.7744%; C- IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) – Imóvel Comercial – R\$ 0,00; D – Prazo de amortização (número de prestações) 360 meses; E- Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; F – Periodicidade de atualização da prestação – Mensal; G- Data vencimento da primeira prestação 21.04.2022; H – Data vencimento da última prestação 21.03.2052; I – Modo de pagamento das prestações mensais: débito na conta corrente; J – Custo Efetivo Total (CET) anual – Taxa de juros: 10.7000%; K – Custo Efetivo Total (CET) mensal – Taxa de juros: 0.8500%; L – Tarifa de avaliação do bem recebido em garantia: R\$ 3.420,00; 6 – Valor Total da prestação mensal nesta data R\$ 791,93; A – Valor da amortização do saldo devedor R\$ 198,61; B- Valor dos juros R\$ 553,75; C- Valor do prêmio de seguro – Morte e Invalidez Permanente R\$ 7,37; D- Valor do prêmio de seguro – Danos Físicos no Imóvel R\$ 7,20; E – Tarifa de Administração do Contrato R\$ 25,00; 7 – Valor a ser liberado ao vendedor: R\$ 71.500,00; Banco: 001; Ag: 2500-3 Conta: 31085-9; Percentual: 100.00%; 8 – Valor a ser liberado ao comprador: R\$ 0,00; Banco: 341; Ag 9715; Conta: 21795-7; 9 – Valor Líquido a ser liberado ao Interveniante Quitante: R\$ 0,00; 10 – Seguro Habitacional: A – Seguradora: ITAÚ SEGUROS S.A. B – João Vítor Ferreira Mota – 71,43% Camile Vitória Batista Fiúza Ferreira – 28,57%; C- Custo Efetivo do Seguro Habitacional – CESH: 2.3883%; 11 – Enquadramento do Financiamento: No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação; 12 – Prazo de Carência para expedição de intimação: 30 dias; 13 – Valor da avaliação Realizada e atribuída para fins de venda em leilão público: Apartamento/Casa/Imóvel Comercial descrito no item 1 acima R\$ 130.000,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 06 de abril de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 553,90. ISSQN: R\$ 27,69. Selo de Autenticidade: 04162204063615428920000.**

R.11-16.236.Prot.54.253.Data:08.04.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em São Paulo aos 05.03.2024, devidamente assinado pelo Sr. Roney Nicelio Teixeira Gomes OAB/SP 224.337, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face dos **Devedores Fiduciários: João Vítor Ferreira Mota**, inscrito no CPF/MF nº 057.392.831-24 e **Camile Vitória Batista Fiúza Ferreira**, inscrita no CPF/MF nº 080.194.111-35, já qualificados no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: ITAÚ UNIBANCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo-SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal – Bairro Parque Jabaquara, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 607.701.190/0001-04. O ITBI foi recolhido em 13.03.2024, DUAM Nº 1328671, no valor de R\$ 2.652,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 130.000,00. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 43626-1, emitida em 18.03.2024, válida até 17.04.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 08 de abril de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162404014469425430022.

AV-12/16.236. Protocolo 55196, de 20/08/2024: Pelo requerimento firmado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - T. Olavo Setubal, Bairro Pq Jabaquara, assinado eletronicamente pelo seu representante legal, Roney Nicelio Teixeira Gomes, datado em São Paulo/SP, 12/08/2024; procede-se à presente averbação para constar os **Auto Negativo de 1º Leilão 22/05/2024 e Auto Negativo de 2º Leilão 03/06/2024 sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel**, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. **Emolumentos: R\$ 66,65; Taxa Judiciária R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 14,17; ISSQN: R\$ 1,33. Selo de Autenticidade: 04162408123075425430036.** Eu, Nathália Franco Borges Martins, Escrevente Autorizada, digitei, li,



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 05 de setembro de 2024.

AV-13/16.236. Protocolo 55323, de 05/09/2024: Pelo termo de quitação, firmado pelo ITAÚ-UNIBANCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - T. Olavo Setubal, Bairro Pq Jabaquara, assinado eletronicamente pelo seu representante legal, Roney Nicelio Teixeira Gomes, datado em São Paulo/SP, 04/06/2024; procede-se à presente averbação para constar que fica extinta Alienação Fiduciária registrada sob R-10, nos termos da Lei 9.514/1997 com alterações previstas pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 12/08/2004; em virtude da consolidação da propriedade em nome do ITAÚ-UNIBANCO S/A e a realização dos públicos leilões. **Emolumentos: R\$ 66,65; Taxa Judiciária R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 14,17; ISSQN: R\$ 1,33. Selo de Autenticidade: 04162409023687525430029.** Eu, Nathália Franco Borges Martins, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 05 de setembro de 2024.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

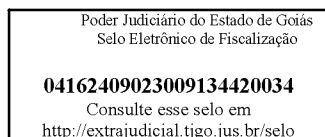
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 05 de setembro de 2024.

Nathália Franco Borges Martins
Escrevente autorizada

Protocolo de Certidão: 34917
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2K8GR-967XA-NMMZR-P3WB>